



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO

PROCESSO Nº 505/2010 – DG/MP
CONTRATO Nº 001647/2010

5º TERMO DE ADITAMENTO
DO CONTRATO FIRMADO
ENTRE O MINISTÉRIO
PÚBLICO DO ESTADO DE
SÃO PAULO E PRODESP –
COMPANHIA DE
PROCESSAMENTO DE
DADOS DO ESTADO DE SÃO
PAULO.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e catorze, no edifício-sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, situado na Rua Riachuelo, nº 115, nesta Capital, compareceram as partes, a saber: de um lado, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. nº 01.468.760/0001-90, neste ato representado pelo Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão, respondendo pelo Expediente da Diretoria Geral, Doutor **SÉRGIO TURRA SOBRANE**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, **PRODESP – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, C.N.P.J. nº 62.577.929/0001-35, estabelecida na Rua Agueda Gonçalves, nº 240, Taboão da Serra, São Paulo, neste ato representada na forma de seu estatuto, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para assinarem o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir descritas, com inteira submissão à legislação aplicável à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Em face da previsão contida na Cláusula Terceira do ajuste principal, fica o contrato em epígrafe prorrogado por mais um período de 6 (seis) meses, a partir de 13 de dezembro de 2014.



[Handwritten signature]



[Handwritten signatures]



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE GESTÃO**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos de direito.

SÉRGIO TURRA SOBRANE

Subprocurador-Geral de Justiça de Gestão
Respondendo pelo Expediente da
Diretoria-Geral

Mário Maurício Korody
Diretor de Operações

**PRODESP – COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO
ESTADO DE SÃO PAULO**
Contratada

JOSÉ ROBERTO GENTIL JÚNIOR
Matr. 13725.0
Superintendente

